

Fls.

Processo: 0006109-26.2020.8.19.0066

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Ação Civil Pública - Dano Material - Cdc

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Réu: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
Amicus Curiae: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Amicus Curiae: FACULDADE OSWALDO ARANHA - FOA
Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRO PASTORIL DE VOLTA REDONDA - ACIAP/VR
Amicus Curiae: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Amicus Curiae: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Andre Aiex Baptista Martins

Em 05/04/2021

Decisão

1) Cumpra-se o despacho de fls. 1705, 2º parágrafo.

2) Diante do atual cenário de agravamento da pandemia de covid-19 na cidade de Volta Redonda, acarretando a ocupação de leitos de UTI destinados a esta enfermidade, em patamar que ultrapassa 50% (fls.1721), estabelecido no acordo homologado às fls.75, acolho as razões expostas pelo Ministério Público (fls. 1714/1720) para determinar a intimação do Município de Volta Redonda por OJA de plantão, a fim de que, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, edite novo decreto restringindo as atividades, mantendo apenas o funcionamento das atividades consideradas essenciais.

Volta Redonda, 05/04/2021.

Andre Aiex Baptista Martins - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Andre Aiex Baptista Martins

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **45SI.52UB.Q7U2.X8X2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Comarca de Volta Redonda

Cartório da 6ª Vara Cível

Des. Ellis Hermydio Figueira, s/n 4º andar CEP: 27213-145 - Aterrado - Volta Redonda - RJ e-mail: vre06vciv@tjrj.jus.br

